



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da quadragésima terceira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia quatro de a-
2. gosto de mil novecentos e oitenta e dois (4.8.1982), nesta
3. cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Exce-
4. lentíssimos Senhores Desembargadores Augusto de Souza Du-
5. que (Presidente) e Geraldo Magela Dantas Campos (Vice-Pre-
6. sidente), o Juiz de Direito Doutor Demócrito Ramos Reinal-
7. do, o Juiz Federal Doutor Patrúcio Ferreira da Silva, os
8. Juristas Doutores Arthur Cezar Ferreira Pereira e Romual-
9. do Marques Costa e o Procurador Regional Eleitoral Substi-
10. tuto, Doutor Lineu Escorel Borges, comigo, Ivancil Cons-
11. tantino da Silva, Diretor Geral da Secretaria, foi aberta
12. a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S.
13. Excia. o Desembargador Presidente ressaltou a ausência do
14. Juiz de Direito, Dr. Onevaldo Fernandes Maia e determinou
15. que se inserisse na ata da sessão extraordinária do dia
16. 13.7.1982 o nome do Jurista Dr. Romualdo Marques Costa,
17. presente aquela referida reunião e que, por engano, não
18. teve o seu nome registrado na mesma ata. Leu, a seguir, S.
19. Excia. o Desembargador Presidente, o seguinte expediente:
20. TELEX-CIRCULAR nº 66, de 4.8.1982, subscrito pelo Ministro
21. Moreira Alves, Presidente do TSE, comunicando que aquela
22. Superior Corte em sessão do dia 3.8.1982, sorteou as sê-
23. rias de números para os Partidos Políticos e transcreve,
24. no referido expediente, as séries e os Partidos respecti-
25. vos. DESPACHO: "Cópias aos Juizes e Partidos. E publica-
26. ção." TELEX-CIRCULAR nº 67, de 4.8.1982, do Presidente do
27. TSE comunicando Instruções baixadas por aquela Superior
28. Corte para a execução dos arts. 3º e 4º da Lei 7015, de
29. 16.7.82. DESPACHO: "Cópias aos Juizes e Partidos. E publi-
30. cação." REQUERIMENTO do Tabelião Substituto Adalberto Ve-
31. ras, datado de 3.8.1982, colocando à disposição deste TRE
32. as dependências do CARTÓRIO ARNALDO MACIEL para que nos
33. dias 5, 6 e 7 do mês em curso, sejam designados servidores
34. das zonas eleitorais para a efetivação do trabalho de ins-
35. crição eleitoral. DESPACHO: "Negado justificadamente." Com
36. a palavra S. Excia. o Desembargador Geraldo Dantas Campos,
37. relatando o seguinte feito: PROCESSO nº 654/82, Classe
38. XIII. O Presidente do Diretório Regional do PMDB em Per-
39. nambuco solicitando o registro dos Diretórios Municipais
40. de CARUARU, SERRA TALHADA e JOAQUIM NABUCO, eleitos em Con-
41. venção Conjunta PMDB/PP, realizada em 2.5.1982. DECISÃO: -
42. Por unanimidade de votos resolveu, o TRE, deferir o pedido
43. de registro dos Diretórios Municipais do PMDB em Caruaru
44. e Joaquim Nabuco. Quanto a Serra Talhada, contra o voto do
45. Dr. Petrúcio Ferreira da Silva, que acompanhou o parecer



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

46. da Procuradoria Regional Eleitoral, resolveu o TRE deferir o pedido de registro do Diretório Municipal da seguinte forma: a) perdendo o diretoriano Vanildo de Melo Lima a condição de líder do Partido na Câmara; b) considerando o Sr. Roberto Callau de Oliveira como delegado e Walmir Inácio de Oliveira como suplente, corrigindo-se assim, o mero equívoco da ata, ao mencionar aqueles nomes como Delegados. Com a palavra o Dr. Arthur Cezar Ferreira Pereira, relatando o seguinte feito: PROCESSO nº 649/82, Classe XIII. O 1º Vice-Presidente do Diretório Regional do PMDB em Pernambuco, solicitando o registro do Diretório Municipal da 4ª zona eleitoral da Capital, eleito em Convenção Conjunta PMDB/PP. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu, o TRE, independentemente de acórdão, converter o julgamento em diligência para que o Partido proceda a uma nova reunião do Diretório Eleito para escolha da Comissão Executiva tendo em vista a insuficiência da presença de membros na primeira reunião realizada no dia 3.5.1982. Prazo para o atendimento da diligência: 5 dias. Com a palavra o Dr. Petrucio Ferreira da Silva, relatando os seguintes feitos: - PROCESSO nº 651/82 - Classe XIII. O Presidente do Diretório Regional do PMDB em Pernambuco, solicitando o registro dos Diretórios Municipais de BREJO DA MADRE DE DEUS, SÃO VICENTE FERRER, IPOJUCA e ITAMBÉ. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE, com relação ao pedido de registro dos Diretórios Municipais de BREJO DA MADRE DE DEUS e IPOJUCA, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, pelo indeferimento do pedido; quanto ao pedido de registro do Diretório Municipal de SÃO VICENTE FERRER, resolveu o TRE, ainda à unanimidade, divergindo do entendimento da Procuradoria Regional Eleitoral, pelo deferimento do pedido. Resolveu, por fim, o TRE, quanto ao pedido de registro do Diretório Municipal de ITAMBÉ, acompanhando o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, pela conversão do julgamento em diligência, independentemente de acórdão, para que o Partido, no prazo de 5 dias, esclareça a situação do Diretório, informando se houve realmente a dissolução do Diretório anterior e qual a sua causa. PROCESSO nº 653/82, Classe XIII. O Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro em Pernambuco, solicitando o registro dos Diretórios Municipais de CHÃ DE ALEGRIA, SURUBIM, SALGADINHO, FEIRA NOVA, 6ª ZONA ELEITORAL e CORTÊS, eleitos em Convenção realizada em 27.6.1982. DECISÃO: Por unanimidade de vo-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

91. tos resolveu, o TRE, deferir os registros pedidos. Com a
92. palavra o Dr. Demócrito Ramos Reinaldo, relatando o se-
93. guinte feito: PROCESSO nº 650/82, Classe XIII. O Presi-
94. dente da Comissão Executiva Regional do Partido Traba-
95. lhista Brasileiro em Pernambuco solicitando o registro
96. do Diretório Municipal de MARAIAL. DECISÃO: Por unanimi-
97. dade de votos resolveu, o TRE, deferir o registro pedi-
98. do. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão,
99. do que, para constar, eu, *Filipe Augusto* Di-
100. retor Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente que
101. vai devidamente assinada.

Luiz Carlos Cruz e Silva - Pres.
Demócrito Ramos Reinaldo

João L. F. G. -

Dir. G.
MA
W

João Carlos Cruz e Silva
Dir. G.